

DECRETO Nº 2553, DE 27 DE JULHO DE 2018.



Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Itatinga, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, as Instruções Normativas RFB nºs 1.562/2015 e 1.640/2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Itatinga/SP, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2018	R\$ 31.250,00	R\$ 29.333,33	R\$ 27.166,67	R\$ 23.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 15.666,67

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela acima, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 27 de julho de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2018.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Secretário Municipal